



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22049/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 5.675 de 24 de novembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Jakeline Daiane Goulart de Quadri, CPF n.º 023.335.830-70, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2021, conforme Edital n.º 122/2021, homologado em 1º de outubro de 2021, classificada em 60º (sexagésimo) lugar, para exercer o cargo de Monitor Escolar, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 18 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22050/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Milton Stahlhofer, matrícula 6338, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, no período de 09 de fevereiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2022 – 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 08 de janeiro de 2021 a 07 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 18 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22051/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Thalia Rodrigues Guth, matrícula 6327, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Turma, no período de 21 de fevereiro de 2022 a 12 de março de 2022 – 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2021 a 05 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 18 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 22052/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias à servidora Naiana Taís Blanger Rodrigues, matrícula 6354, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Turma, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2022 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2021 a 14 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Revoga-se a Portaria nº 22.005, de 14 de janeiro de 2022.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 18 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.061 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL
QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VII do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1.º É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terras, com a superfície de 1.583,39m² (um mil, quinhentos e oitenta e três vírgula trinta e nove metros quadrados), de forma irregular, localizada no bairro Canabarro, cidade de Teutônia, RS, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente, ao Oeste, onde mede 16,00m confronta com a Rua D. Pedro II; seguindo no sentido anti-horário faz um ângulo de 90°53'11" e segue 98,83m em direção ao Leste, confrontando com o lote administrativo 032 (ÁREA 03) da quadra 0025; faz um ângulo de 90°05'19" e segue 16,00m em direção ao Norte, confrontando com a Rua Arthur Pilz; faz um ângulo de 89°54'41" e segue 98,83m em direção ao Oeste, confrontando com o lote administrativo 034 (ÁREA 01) da quadra 0025; até encontrar um ângulo de 89°06'49", com o qual fecha o perímetro.

Parágrafo único. A área descrita no "caput" deste artigo está descrita na matrícula nº 25.227 do Registro de Imóveis de Teutônia – RS.

Art. 2.º A desapropriação do imóvel descrita no artigo 1º, será ocupada pela Rua Arthur Pilz, a fim de melhorar a mobilidade urbana no Bairro Canabarro.

Art. 3.º É declarada de urgência nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/41, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 18 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.062 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL
QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VII do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1.º É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terras, com a superfície de 480,00m (quatrocentos e oitenta metros quadrados), de forma irregular, localizada no bairro Canabarro, cidade de Teutônia, RS, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente, ao Leste, onde mede 16,00m confronta com a Rua Carlos Arnt; seguindo no sentido anti-horário faz um ângulo de 89º54'39" e segue 30,00m em direção ao Oeste, confrontando com o lote administrativo 033 (ÁREA 01) da quadra 0025; faz um ângulo de 90º05'19" e segue 16,00m em direção Sul, confrontando com a Rua Arthur Pilz; faz um ângulo de 89º54'41" e segue 30,00m em direção ao Leste, confrontando com o lote administrativo 007 da quadra 0025; até encontrar um ângulo de 90º05'21", com o qual fecha o perímetro.

Parágrafo único. A área descrita no "caput" deste artigo está descrita na matrícula nº 30.061 do Registro de Imóveis de Teutônia – RS.

Art. 2.º A desapropriação do imóvel descrita no artigo 1º, será ocupada pela Rua Arthur Pilz, a fim de melhorar a mobilidade urbana no Bairro Canabarro.

Art. 3.º É declarada de urgência nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/41, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 18 de janeiro de 2022.

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450